ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.940 /2012.

Dispõe sobre Utilidade Pública Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ deliberou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a ONG "ORQUESTRA FILARMÔNICA DE SOPROS DO BRASIL", inscrita no CNPJ nº 17.101.966/0001 – 18, situada à rua Dr. Manoel Marques Monteiro nº 631, Barra de Macaé-RJ. CEP 27.961-086.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação O Debate
Edição Nº 7945
Data 01 / 12 / 2012 pág. 20
Fabiana Furtado - MAT. 27405
SERVIDOR